



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

OFÍCIO N° 85/2024 - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - Solicita à Diretora Financeira pareceres do PLO 57 e PLC 10

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	22/04/2024
Unidade de Origem	Diretoria Financeira
Unidade de Destino	Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação
Status	Parecer anexado

TEXTO DA AÇÃO

Análise financeira do impacto orçamentário e financeiro do PLO n° 57/2024 e PLC n° 10/2024.

Ibitinga, 22 de abril de 2024.

Fátima Aparecida Johansen
Diretora Financeira





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise financeira técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar os documentos anexo ao PLC nº 10/2024, que altera o Anexo da Lei Complementar nº 276 de 28 de fevereiro de 2024, a fim de corrigir divergências e ressalta-se ainda a necessidade de revogação da Lei Complementar 278/2024, a princípio **nota-se a falta do impacto financeiro**. O Impacto Orçamentário/Financeiro é necessário para constituir a apuração, no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, do valor a ser gasto decorrente da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro.

Ao analisar o Impacto Financeiro recebido anexo ao PLO protocolado sob nº 57/2024, que altera a Lei nº 5.609, de 22 de dezembro de 2023, que institui a Tabela Salarial e de Escalas de Referência de vencimento e salário dos cargos e empregos públicos do Poder Legislativo do Município de Ibitinga, a princípio nota-se o cuidado que o Poder Legislativo está tendo em demonstrar o gasto com pessoal, sendo apurado no exercício em que entra em vigor e nos dois subsequentes, do valor a ser gasto decorrente da alteração da Tabela Salarial e de Escalas de Referências de Vencimento e Salário, que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 22 de abril de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

